

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021-DPE/RN

Processo nº 06410018.001142/2024-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**.

Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n. 844, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-225, representada por Jonas Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.755.334-**.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 14 (quatorze) de setembro de 2024 e termo final na data de 13 (treze) de setembro de 2025 e alteração das cláusulas primeira e quinta do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN, relativamente aos postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do acréscimo quantitativo do objeto contratual em 18,23% (dezoito inteiros e vinte e três centésimo por cento), correspondente à implantação de 05 (cinco) novos postos de trabalho, especificamente em Campo Grande, Luís Gomes, Ceará-Mirim, Ipangaçu e Areia Branca.

Valor do contrato: O valor do acréscimo de 05 (cinco) postos gera um impacto financeiro de 18,23% (dezoito inteiros e vinte e três centésimo por cento) sobre o valor contratado. Em razão do aumento, o Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN cujo valor inicial global atualizado é de R\$ 933.362,40 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e valor mensal atualizado de R\$ 77.780,20 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme definido em sua cláusula quinta, passa a vigorar com valor mensal de R\$ 91.958,05 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.103.496,60 (um milhão cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para 12 (doze) meses.

O início da execução dos novos postos de trabalho dar-se-á com estabelecimento de prévio cronograma, conforme discriminado no quadro demonstrativo contido no item 2.1 do quinto termo aditivo, podendo sofrer alterações por solicitação da CONTRATANTE.

A execução da prestação dos serviços dos postos acrescidos dar-se-á através de emissão de Empenho e Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, sendo devido o pagamento apenas daquilo que for efetivamente executado, mês a mês, considerando a implantação/ocupação progressiva dos postos de trabalho.

Da Repactuação: Após a prorrogação da vigência do instrumento contratual, fica resguardado o direito da contratada à análise do pedido de repactuação de preços.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.02 Limpeza e Conservação.

Fundamento legal: Artigo n. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea b, §1º, ambos da Lei n. 8.666/93 e os subitens 5.2 e 12.2 do contrato administrativo 23/2021 - DPE/RN.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 25 de julho de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Jonas Alves da Silva
Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra EIRELI
CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-HJX7IYHIUG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
R3AB9YFSCE-HJX7IYHIUG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

Portaria nº 250/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a licença-maternidade concedida à Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula funcional 197.830-6, Assessora de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, para o período de 21 de julho de 2024 a 16 de janeiro de 2025, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002920/2024-11;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula funcional nº 197.764-4, para substituir a Defensora Pública Cláudia Carvalho Queiroz, na função de Assessora de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, pelo período de 22 de julho de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. AUTORIZAR a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias enquanto estiver no exercício da referida função.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 22 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-YPDO0S8M4C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-YPDO0S8M4C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratado: ERIBALDO SOARES DA CAMARA, inscrito no CPF sob o nº ***.661.634-**, com endereço na Rua Ceará-Mirim, nº 1140, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-240.

Objeto: alteração do subitem 5.1 da Cláusula Quinta, passando a constar o seguinte:

“5.1. O CONTRATADO se compromete a efetuar a entrega do imóvel em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente instrumento contratual, ou seja, até 18 de agosto de 2024.”

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Fundamento Legal: artigo n. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 25 de julho de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

ERIBALDO SOARES DA CAMARA
CPF Nº ***.661.634-**

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-7NZORI4XQ2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-7NZORI4XQ2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.739.901/0001-28, com endereço na Rua Professor Bilac de Farias, nº 1848, Capim Macio, Natal/RN, representada por Fernando de Miranda Heltai, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.857.634-**.

Objeto: alteração do subitem 5.1 da Cláusula Quinta, passando a constar o seguinte:

“5.1. O CONTRATADO se compromete a efetuar a entrega do imóvel em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente instrumento contratual, ou seja, até 18 de agosto de 2024.”

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Fundamento Legal: artigo n. 57, §1º, inciso I, e §2º, da Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 25 de julho de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

FERNANDO DE MIRANDA HELTAI
VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ N. 19.739.901/0001-28

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-PL7Q9XXKXI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-PL7Q9XXKXI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

Portaria n. 930/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE GOIANINHA

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
03º	JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA FILHO

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
10º	GIOVANNA DE MOURA ISAIAS FERNANDES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-H8TDIPO3O8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-H8TDIPO3O8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

Portaria nº 929/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - 12ª, 13ª, 14ª e 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL, regida pelo Edital nº 001/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.620, em 06 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
15º	ANA CLAUDIA MUNIZ FORTALEZA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-Z61F05GQVO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-Z61F05GQVO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

Edital n.º 07/2024, de 25 de julho de 2024 – Defensoria Pública de Lajes
A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - NÚCLEO DE LAJES/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL CONTENDO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 DA 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM LAJES/RN, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA AMPLA CONCORRÊNCIA, COM OS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA.

1.1 Apenas os 10 primeiros colocados estão classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista de ampla concorrência, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n.º 06/2024, de 15 de julho de 2024 – Defensoria Pública de Lajes/RN (ampla concorrência).

1.2 Os candidatos posicionados a partir da 11ª colocação estão eliminados da seleção, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n.º 06/2024, de 15 de julho de 2024 – Defensoria Pública de Lajes/RN (ampla concorrência), salvo aqueles que se classificaram através da lista exclusiva de pessoas com deficiência.

1.3 Lista com resultado preliminar da ampla concorrência:

	NOME	ETAPA 1	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	NOTA - ETAPA 2
1º	Luana Neves Silva	Deferida	95,19	100	100	100	9,6633
2º	Ana Carolina Mota Souto	Deferida	94,06	100	100	100	9,5842
3º	Alisson de Melo Silva	Deferida	92,72	100	100	100	9,4904
4º	Renata Emanuele de Araújo Nogueira	Deferida	92,02	100	100	100	9,4414
5º	Lijohara Júlia de Sá Souza	Deferida	91,01	100	100	100	9,3707
6º	Milena de Araújo Costa	Deferida	89	100	100	100	9,23
7º	Ayane Ferreira Cardoso	Deferida	86,43	100	100	100	9,0501
8º	Geraldo Targino Bezerra Neto	Deferida	82,94	100	100	100	8,8058
9º	Vitória Kelli Soares de Sousa	Deferida	94,64	100		100	8,6248
10º	Maria Heloissy de Oliveira Lima	Deferida	94,29	100		100	8,6003
11º	Pedro Gabriel de Melo Duarte	Deferida	93,57	100		100	8,5499
12º	Francislany Jhully da Silva Pinheiro	Deferida	79,2	100	100	100	8,544
13º	Valcymara Mayara Chaves Gadelha	Deferida	93	100	100		8,51
14º	Luan Fonseca Araújo	Deferida	91,71		100	100	8,4197
15º	Isadora Christine de Paula Almeida	Deferida	91,66	100		100	8,4162
16º	Luara Rochely de Moraes Dantas	Deferida	90,8	100	100		8,356
17º	Maressa Elisama Lima de Oliveira	Deferida	90,78		100	100	8,3546
18º	Vitória Ellen Gomes Costa	Deferida	89,19	100		100	8,2433
19º	Elizabeth Regina Galvão	Deferida	88,4	100	100		8,188
20º	Nicolas Alves Ferraz	Deferida	88	100	100		8,16
21º	Francisca Cibeli Silva Confessor	Deferida	87,14	100		100	8,0998
22º	Gabriela Oliveira Batista Carivali	Deferida	84,24	100		100	7,8968
23º	André Luis Pereira Munguba	Deferida	84	100		100	7,88
24º	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	Deferida	83,15	100		100	7,8205
25º	Paulo Fernando Pereira Neto	Deferida	83	100	100		7,81
26º	Samma Leemã Soares Araújo	Deferida	82	100	100		7,74
27º	Keyla Pinheira de Souza Freitas	Deferida	81,2		100	100	7,684
28º	José Brito de Souza Neto	Deferida	81,04	100	100		7,6728
29º	Maria Luiza de Paiva Amorim	Deferida	77,1	100		100	7,397
30º	Atália Beatriz Silva Almeida	Deferida	77	100	100		7,39
31º	Wladson Arimatéia Tavares de Oliveira	Deferida	76,9	100	100		7,383
32º	Paulo Daniel Fernandes	Deferida	76,8	100	100		7,376
33º	Paulo Victor de Souza Silva	Deferida	76,1	100	100		7,327
34º	Rafael Costa de Almeida	Deferida	75,9		100	100	7,313
35º	Marcela Louise Cadó	Deferida	90,08	100			7,3056
36º	Ana Vitória de Souza Silva	Deferida	75,4	100	100		7,278
37º	George Felipe Dionísio de Oliveira	Deferida	87,8	100			7,146
38º	Ana Paula da Silva Lopes	Deferida	85,86	100			7,0102
39º	Yasmin Maria Azevedo de Figueiredo	Deferida	83,8	100			6,866
40º	Tereza Raquel Ferreira de Castro	Deferida	83,8		100		6,866
41º	Marina Lima de Aguiar Souza	Deferida	76	100			6,32
42º	Alicia Garcielly de Brito Ferreira	Deferida	90,06				6,3042
43º	Nemézio Lôbo Tomé	Deferida	75		100		6,25
44º	Algacy Chaves de Almeida Júnior	Deferida	88,28				6,1796

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

45º	Maiara Monacelle Gomes Nascimento	Deferida	82,1				5,747
46º	Jorge Costa de Lima	Deferida	78,12				5,4684

2. RESULTADO PRELIMINAR EXCLUSIVO DE INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2.1 Apenas o 1º colocado está classificado para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista exclusiva de pessoas com deficiência, em respeito ao percentual de 10% das vagas, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n.º 06/2024, de 15 de julho de 2024 – Defensoria Pública de Lajes/RN.

2.2 Lista com resultado preliminar exclusiva de candidatos inscritos nas vagas reservadas - pessoas com deficiência:

	NOME	ETAPA 1	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	NOTA - ETAPA 2
1º	Valcymam Mayara Chaves Gadelha	Deferida	93	100	100		8,51

3. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos nos arts. 10 a 12 do Edital n.º 06/2024, de 15 de julho de 2024 – Defensoria Pública de Lajes/RN:

Candidato(a)	Motivo do indeferimento
Tamires Montenegro de Oliveira	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, §2º, "2", do Edital 06/2024
Tereza Cristina Cunha de Souza	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, §2º, "2", do Edital 06/2024
Stefanny Mayara da Silva	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, §2º, "2", do Edital 06/2024
João Batista da Silva Júnior	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, §2º, "2", do Edital 06/2024
Tamires Montenegro de Oliveira	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, §2º, "2", do Edital 06/2024
Camilla Karoline Rêgo de Menezes	Inscrição realizada após o período estabelecido no art. 10, do Edital nº 06/2024

4. Disposições finais:

4.1. Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, cujo horário final de recebimento será às 23h59min do segundo dia de prazo, considerando-se para tanto o horário constante no e-mail institucional destinado ao envio dos eventuais recursos, qual seja: lajes@dpe.rn.def.br.

4.1.1. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

4.2. O resultado final das Etapas 1 e 2 da Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 – Entrevista, será divulgado no Diário Oficial do Estado após o julgamento dos recursos.

Lajes/RN, 25 de julho de 2024.

Leandro Dias de Sousa Martins

Defensor Público

Coordenador do núcleo da DPE em Lajes/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-HEDAIU2T9C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-HEDAIU2T9C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

Portaria n. 926/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - SEDE ADMINISTRATIVA, regida pelo Edital nº 11/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.611, em 22 de fevereiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
14º	ANTUNES MOISES BRITO DOS SANTOS

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-Q1VH9B5POU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-Q1VH9B5POU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

Portaria nº 928/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO a decisão constante nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410022.001577/2024-11;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 21 de julho de 2024 a 16 de janeiro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002920/2024-11;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA, matrícula nº 215.035-2, titular da 1ª Defensoria Cível de Caicó/RN, para atuar como Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde (NUDESA), no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-P4JZ9KPG66-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-P4JZ9KPG66-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

Portaria n. 927/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regida pelo Edital nº 01/2023 – DPE São Gonçalo do Amarante, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.404, em 12 de abril de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
06º	JACIKELLY ISYS EVANGELISTA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-84NFRVD2HE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-84NFRVD2HE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

PORTARIA Nº 916/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o período 14 de agosto de 2024 a 12 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001556/2024-64;

CONSIDERANDO folgas concedida à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para os dias 13, 16, 17 e 18 de setembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001559/2024-06;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 14 de agosto de 2024 a 13 de setembro do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-8A7CRZRS2I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-8A7CRZRS2I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

PORTARIA Nº 933/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 29 de julho a 17 de agosto de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 6410018.001135/2024-33;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARIA TEREZA GADELHA GRILO, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 29 de julho a 17 de agosto de 2024, a 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-QCZB9JZ4V2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-QCZB9JZ4V2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024

PORTARIA Nº 932/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 5 a 14 de agosto de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002724/2024-39;

CONSIDERANDO folgas concedida ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para os dias 15 e 16 de agosto de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.000512/2024-17;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 5 a 16 de agosto de 2024, a 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15717

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R3AB9YFSCE-ZBLC09VGGS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R3AB9YFSCE-ZBLC09VGGS-P2TH9ZW2VI

